



# 2º Slalom de Ansião

(Regularidade Sport)

26 de fevereiro de 2017

## REGULAMENTO

VISA Nº 013/REG S/2017 em 07/02/2017



---

### NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

■ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA  
■ 244814214 / 244852476 \* ■ 244851866 \* ■ [www.ndml.pt](http://www.ndml.pt) \* Email: [geral@ndml.pt](mailto:geral@ndml.pt)



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

### INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 26 de fevereiro de 2017, uma prova denominada **2º Slalom de Ansião (regularidade sport)**, prova a pontuar para o “**Series by NDML 2017**”. A Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAk), Regulamento Particular do “**Series by NDML 2017**” e o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

### PROGRAMA

Data	Hora		Local
<b>01/02/2017</b>	<b>09:00</b>	Abertura das Inscrições	<b>NDML</b>
<b>17/02/2017</b>	<b>19:00</b>	Fecho das Inscrições	<b>NDML</b>
<b>20/02/2017</b>	<b>09:00</b>	Publicação da Lista de Inscritos	<b>NDML</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>07:00 às 08:00</b>	Verificações documentais Entrega da material às equipas	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>07:10 às 08:10</b>	Verificações Técnicas	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>08:10</b>	1ª Reunião do CCD	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>08:20</b>	Publicação da lista de Equipas admitidas à partida	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>08:15</b>	<b>Entrada em Parque de Partida 1º Concorrente</b>	
<b>26/02/2017</b>	<b>08:30</b>	Reconhecimentos	
<b>26/02/2017</b>	<b>11:00</b>	<b>1ª Série de 3 Voltas (Tempo de Referência)</b>	
<b>26/02/2017</b>	<b>14:00</b>	<b>2ª Série de 3 Voltas</b>	
<b>26/02/2017</b>	<b>16:00</b>	<b>3ª Série de 3 Voltas</b>	
<b>26/02/2017</b>	<b>18:30</b>	Afixação dos resultados	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>
<b>26/02/2017</b>	<b>19:00</b>	<b>Distribuição de Prémios</b>	<b>Centro de Negócios de Ansião</b>

### QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

#### SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Até às 00h00 do dia 25/02/2017 – Kartódromo de Leiria, no dia 26/02/2017 no Centro de Negócios de Ansião - Parque Empresarial do Camporê

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

#### Artigo 1º - ORGANIZAÇÃO

**Nome da Prova: 2º Slalom de Ansião**

**Clube Organizador: NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

#### 1.1 - Comissão Organizadora:

*Pedro Mendes Alves*

*Feliciano Vitorino*

*Carlos Quintas*

*Carlos Pereira*



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela

**Morada do Secretariado Permanente:**

**KARTÓDROMO DE LEIRIA**

Apartado 493 – EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814214 — Fax: +351 244851866

E-mail: [geral@ndml.pt](mailto:geral@ndml.pt)

### 1.2 – Oficiais da Prova:

	LICENÇA Nº
<b>Presidente do Colégio de Comissários Desportivos</b> <i>António Falcão</i>	CDA 15398
<b>Comissários Desportivos:</b> <i>Nuno Coelho</i>	CDA 15406
<i>António Cabral</i>	CDA 15397
<b>Director da Prova:</b> <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 15403
<b>Director da Prova Adjunto:</b> <i>Carlos Quintas</i>	DPA 15401
<b>Adjunto da Direção da Prova:</b> <i>António Castanheira</i>	DPE 14735
<i>Joana Falcão</i>	CDE 11919
<b>Comissários Técnico Chefe:</b> <i>Carlos Pereira</i>	CTC 15399
<b>Comissários Técnicos:</b> <i>João Soeiro</i>	CTC 15395
<i>Jorge Soares</i>	CTC 11876
<i>José Marques</i>	CTC 15405
<i>Rui Rico</i>	CTC 11875
<i>Frederico Soares</i>	CT 15409
<i>Gonçalo Pinto</i>	CT 11878
<i>Herminio Vieira</i>	CT 11877
<b>Secretário da Prova:</b> <i>Helena Praxedes</i>	AD 15404
<b>Responsável pela Segurança:</b> <i>Pedro Alves</i>	DPA 15408
<b>Relações com os Concorrentes:</b> <i>Oscar Agrela</i>	CDB 15407
<b>Responsável pela Cronometragem e Resultados da Prova:</b> <i>João Paulo Santos</i>	CRO CH 10421
<i>André Santos</i>	CRO 11880
<i>Helder Oliveira</i>	CRO 11879
<b>Médico Chefe da Prova:</b> (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) <i>António Cabeço</i>	CP nº 20542



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

### Artigo 2º – DESCRIÇÃO

O 2º Slalom de Ansião realizar-se-á num percurso de 1400 mts, na Zona Industrial de Ansião – Parque Empresarial do Camporês.

**2.1** – Os concorrentes disputam a prova no formato Regularidade Sport respeitando a média horária máxima de 65 km/h (com 10% de tolerância) de acordo com as PGAK.

### Artigo 3º – VIATURAS ADMITIDAS

**3.1** – Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados, construídos a partir de 1 janeiro de 1946 até 17 de fevereiro de 2017 com ou sem preparação específica para competição.

**3.2** – Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos concorrentes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades.

#### 3.3 – Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Classes (cm <sup>3</sup> )		
		Até 1300	De 1301 a 2000	> 2001
<b>Clássicos A</b>	Até 31/12 /1970	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>A3</b>
<b>Clássicos B</b>	01/01/1971	<b>B4</b>	<b>B5</b>	<b>B6</b>
	31/12/1978			
<b>Clássicos C</b>	01/01/1979	<b>C7</b>	<b>C8</b>	<b>C9</b>
	31/12/1988			
<b>Desportivos D</b>	01/01/1989	<b>D10</b>	<b>D11</b>	<b>D12</b>
	31/12/1993			
<b>Desportivos E</b>	01/01/1994	<b>E13</b>	<b>E14</b>	<b>E15</b>
	31/12/1999			
<b>Desportivos F</b>	01/01/2000	<b>F16</b>	<b>F17</b>	<b>F18</b>
	17/02/2017			

#### 3.3.1 - Conforme Art. 2.3do Regulamento do “Series by NDML”

**3.4** – Nos termos do art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

Nas viaturas até 31-12-1987 e de acordo com o Art. 252.3 do Anexo J 1987 do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afetada do coeficiente 1,4, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada-motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

**3.5-** Os automóveis serão qualificados nas respetivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

**3.6-** No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

**3.7-** Os automóveis descapotáveis serão obrigados, por razões de segurança, a estarem equipados com arco de segurança, cintos de 4 pontos, encostos de cabeça e extintor de 2 Kg.

### **Artigo 4º – CONCORRENTES ADMITIDOS – BOLETIM DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÕES**

**4.1 –** São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e Licença Nacional D FPAK ou Superior.

**Nota: para que possa pontuar no Series by NDML e de acordo com o Art. 6.2 do Regulamento do Series by NDML a Licença Desportiva mínima exigida é a NACIONAL C .**

**4.2 –** Durante a prova, é obrigatória a participação junto do condutor, de um 2º Condutor/Navegador.

**4.3 –** Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo, Carta de Condução do condutor e do navegador (se este também conduzir), bem como das Licenças Desportivas Nacional D (FPAK) condutor e 2º condutor/navegador.

**4.4 –** A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

**4.5 –** Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no NDML, Kartódromo de Leiria, sítio Milagres - Leiria.

**4.6 –** Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, no presente Regulamento e anexos a estes.

**4.7 –** Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 19 horas do dia 19 de fevereiro de 2017.

**4.8 –** Número máximo de inscrições admitidas: 80 . As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

**4.9 –** Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

**4.10 –** No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

**4.11 –** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de trinta (30) equipas.

#### **4.12 – TEAM**

**4.12.1 –** Será admitida a inscrição de “TEAM” inscrição gratuita.

**4.12.2 –** Os “TEAMS” são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 Concorrentes, regularmente inscritas na prova.

**4.12.3 –** Uma equipa só pode integrar um “TEAM”.

### **Artigo 5º – TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO.**

**5.1 – O valor da taxa de inscrição até ao dia 17/02/2017 para SÓCIOS é de 150,00 € (Cento e cinquenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 200,00 € (Duzentos Euros).**

**5.2 –** A recusa de colocação e uso da publicidade Facultativa da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

**5.3 –** As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

De acordo com o Art. 9.8 das PGAK.

- No caso de o pedido de inscrição ter sido recebido estando esgotado o número máximo de concorrentes, fixado no Art. 4.9 e não ser possível admitir o interessado nos termos dos Art. 4.10 e 4.11.



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

### 5.4- Descrição da cobertura do seguro

**5.4.1-** A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efetuada nos termos definidos pelo Art. 17 das PGAK 2017.

**5.4.2-** O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

### Artigo 6º – VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

**6.1 –** As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

**6.2 –** Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença Desportiva Condutor D ou superior
- Licença Desportiva Navegador D ou superior
- Carta de Condução
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único (no caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa autorização do proprietário para participação na prova).

**6.3-** É indispensável que os dispositivos de sinalização acústica e luminosa funcionem normalmente no decorrer da prova.

### Artigo 7º – PUBLICIDADE

**7.1 –** Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

**7.2 –** É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

**7.3 –** Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória

### Artigo 8º NÚMEROS

**8.1 - Números de competição** um para cada porta da frente (60 x 20 cm), e um para o canto superior direito (Lugar do Navegador).

**8.2. –** Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

**8.3 –** Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

### Artigo 9º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

**9.1 –** O Diretor da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

**9.2 –** Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do Colégio de Comissários Desportivos (art.º 13 do CDI)

**9.3 –** Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que detém o exclusivo poder de decisão (art.º 11.9 do CDI).

**9.4 –** Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

**“CONCORRENTE”** – refere-se Obrigatoriamente ao Condutor.

**“EQUIPA”**- Conjunto piloto e navegador

**“TEAM”**- Conjunto de 3 a 5 concorrentes.



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

**9.5** – A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

**9.6** – Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o art.º 3.6 do CDI. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

### Artigo 10º PARQUE DE PARTIDA

**10.1** – Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Parque de Partida será aplicado uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

### Artigo 11º RECONHECIMENTOS

**11.1** – A partida para os reconhecimentos será dada na ordem crescente da numeração.

### Artigo 12º PROVA

**12.1** – Conforme o Artigo 15 do Regulamento do “Series by NDML 2017” – PRS.

### Artigo 13º – PARQUE FECHADO

**13.1** – As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

**13.2** – Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do Colégio de Comissários Desportivos (de acordo com o descrito nos Art. 12.2 e 12.3 do CDI), a qual implicará sempre uma penalização de 600 pontos.

### Artigo 14º – CLASSIFICAÇÕES

**14.1** – Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

**14.2** – Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de **Vencedores do 2º Slalom de Ansião**.

**14.3** – Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

**14.4** – Além das Classificações Geral do 2º Slalom de Ansião, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no art.º 3.3 do presente Regulamento.

### Artigo 15º – PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do 2º Slalom de Ansião – Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral – Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe – Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino – Taça ou Troféu
- 1º Team -Taça ou Troféu

### PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor do 2º Slalom de Ansião -Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu



## 2º SLALOM de ANSIÃO

26 de fevereiro de 2017

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

§ De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um prémio de participação.

### Artigo 16º – ENTREGA DE PRÉMIOS

**16.1** – A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova e o Art. 16 das PGAK.

**16.2** – Todos os concorrentes com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da Prova, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.

### Artigo 17º – NORMAS DE SEGURANÇA

- É obrigatório o uso de capacete;
- É obrigatório o uso de fato de competição (não é obrigatório ser homologado)
- É obrigatório o uso de cinto de segurança.
- É obrigatório o veículo estar equipado com extintor de 2Kg de pó químico seco, fixo com cintas de abertura fácil.

**O não cumprimento deste artigo o Concorrente não é autorizado a participar.**

### Artigo 18º – RECLAMAÇÕES – APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado nos art.º 13.1 e 15 do CDI e no art. 14 das PGAK.

### Artigo 19º – CONTROLOS ANTIDOPAGEM / ANTIALCOOLÉMIA

**19.1** – De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK.

**19.2** – Local: Centro de Saúde de Ansião.